HIPER SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL
CONTÁBIL - FISCAL - PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA

COMUNICADO · 06/11/2026

COMUNICADO TÉCNICO TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA

# CBS: TCU projeta alíquota de referência de 11,3%. Ainda não é a definitiva

A CBS substitui PIS e Cofins em 1º de janeiro de 2027. O que já se sabe, o que falta definir e como se preparar sem mexer em preços antes da hora.

Prezados clientes,

A Hiper Serviços informa que o **Tribunal de Contas da União (TCU)** aprovou o cálculo indicativo da alíquota de referência da **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)** em aproximadamente **11,3%**, no contexto da Reforma Tributária.

Trata-se de uma **projeção técnica**, e não de alíquota definitiva aplicável indistintamente a todas as operações.

**11,3%**
Alíquota de referência projetada pelo TCU para a CBS.

**15/12/2026**
Prazo indicado para o Senado fixar a alíquota por resolução.

**01/01/2027**
Início previsto da cobrança da CBS no lugar de PIS e Cofins.

## Próximos passos

**Transição em 2027.** A partir de 1º de janeiro de 2027, está prevista a cobrança efetiva da CBS em substituição ao PIS e à Cofins, observadas as regras de transição, os regimes diferenciados e as particularidades de cada atividade.

**Impacto depende de cada empresa.** A nova sistemática adota, como regra, a não cumulatividade. O efeito econômico vai depender dos créditos admitidos, da estrutura de custos, da formação de preços e do regime tributário de cada contribuinte.

**Definição pelo Senado.** Os estudos técnicos têm previsão de envio ao Senado em **10 de novembro de 2026**. Depois do exame na Comissão de Assuntos Econômicos e da tramitação cabível, a alíquota de referência deve ser fixada por resolução do Senado, com prazo indicado até **15 de dezembro de 2026**. A resolução não depende da Câmara dos Deputados nem de sanção presidencial. Se não for editada no prazo, aplicam-se as regras legais para uso do cálculo do TCU.

A alíquota efetiva ainda pode depender de lei federal própria e dos ajustes transitórios previstos na legislação.

## Como se preparar

- **Preços e margens:** simular os efeitos da CBS sobre os preços praticados e a rentabilidade.
- **Créditos tributários:** mapear compras, despesas e operações que possam gerar crédito, conforme a lei.
- **Contratos:** revisar cláusulas de preço, reajuste e repasse de tributos.
- **Sistemas e documentos fiscais:** validar a preparação de faturamento, escrituração e apuração.
- **Fluxo de caixa:** projetar os impactos financeiros e a necessidade de capital de giro.
- **Regime tributário:** fazer análise individual para Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

> **Cautela.** A projeção de 11,3% **não representa, sozinha, aumento equivalente da carga tributária**. Use-a só como premissa provisória em estudos e simulações, sem alterar de forma definitiva preços, contratos ou recolhimentos antes da publicação dos atos aplicáveis e da avaliação técnica de cada caso.

**A Hiper ajuda.** Nossa equipe orienta e implementa as apurações da CBS de acordo com o modelo de negócio de cada cliente.

Falar com a Hiper no WhatsApp

Visitar hiperservicos.com.br

HIPER SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL
CONTÁBIL - FISCAL - PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA

Hiper Serviços de Apoio Empresarial · Av. Rio Branco, 185, salas 618 a 621, Centro, Rio de Janeiro
(21) 3804-8150 · WhatsApp (21) 97199-6499 · hiperservicos.com.br

Referências normativas: EC nº 132/2023; LC nº 214/2025; atos oficiais do TCU e do Senado Federal. Informativo; cada caso deve ser avaliado individualmente. Você recebe este e-mail por ser cliente ou contato da Hiper.